



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Fis. 2

ANO XVIII

Criado pela Lei nº 229/74 – Edição-Extra - Tiragem de 100 (cem) cópias - Em 02 de Abril de 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 100178/2023.

Pregão Eletrônico Nº 054/2023.

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB.

Contratada: Luiz Fernando da Silva Bezerra-ME, CNPJ: 43.195.744/0001-11.

O referido contrato é oriundo do Pregão Eletrônico Nº 054/2023, para pagamento das despesas da prestação de serviço mensal com um equipamento (veículos de porte pequeno, médio e grande) para transporte de passageiros e outros serviços de interesses da municipalidade, destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias do Município de Princesa Isabel-PB, referente ao item 6. Considerando, que a vigência do presente contrato vai até 27/07/2024;

Considerando, que as despesas com motorista são por conta da contratante, conforme previsto na cláusula terceira;

Considerando, que as despesas com combustíveis são por conta da contratante, conforme previsto na cláusula terceira;

Considerando, que as despesas com manutenção preventiva e corretiva do equipamento são por conta da contratante, conforme previsto na cláusula terceira;

Considerando, que o motorista é avaliando como uma mão-de-obra especializada e de responsabilidade;

Considerando, a dificuldade que o município está tendo para manter um motorista com experiência a frente deste equipamento contratado;

Considerando, que a partir da assinatura deste as despesas com motorista serão por conta da contratada, assim sendo, o valor mensal que é de R\$ 2.999,00 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais), deverá ser reajustado em R\$ 1.001,00 (um mil e um real), dito isso, o valor mensal passa a ser de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), fundamentado na cláusula décima sexta.

Desta forma, o valor total que deverá ser aditivado será de R\$ 4.000,00 (quatro mil e quatro reais), para ser pago no período a partir de 27/03/2024 a 27/07/2024.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Luiz Fernando da Silva Bezerra (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 20 de março de 2024.

Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 02023049/2024.

Processo Administrativo Nº 100083/2023.

Pregão Eletrônico Nº 097/2023.

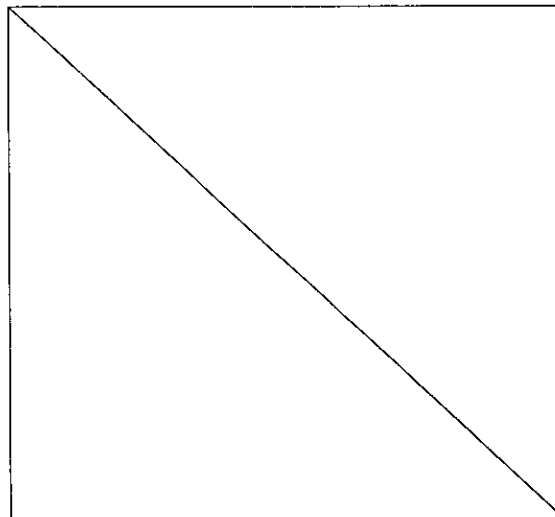
Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB.

Contratada: Dional Distribuidora de Produtos Ltda, CNPJ: 40.061.199/0001-82.

Valor total contrato: R\$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais). **Objeto:** Prestar o fornecimento parcelado de material de limpeza hospitalar, para atender a demanda das Unidades de Saúde e do Hospital Deputado José Pereira Lima, referente ao item: 23. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.00 - Fundo Municipal de Saúde: Dotação:** 10.122.2026.2138 - Manter as atividades do conselho municipal de saúde. **Fonte de recurso:** 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. **Dotação:** 10.301.5002.2129 - Manter as Atividades da Atenção Básica - PAB. **Fonte de recurso:** 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal. **Dotação:** 10.301.5002.2134 - Manter o fundo municipal de saúde - 15%. **Fonte de recurso:** 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. **Dotação:** 10.302.5002.2123 - Manter a média e alta complexidade hospitalar. **Fonte de recurso:** 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. **Fonte de recurso:** 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal. **Dotação:** 10.302.5002.2891 - Manutenção do hospital regional José Pereira. **Fonte de recurso:** 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. **Fonte de recurso:** 632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados. **Elemento de despesa:** 3.3.90.30.01 - Material de consumo. **Dotação:** QDD/2024. **Prazo para entrega:** Será em até 05 (cinco) dias úteis. **Vigência do contrato:** Será de 1 (um) ano. **Partes assinantes:** Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sra. Raissa Rabelo Ferreira (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 02 de abril de 2024.

Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito



O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 645/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
LEONARDO DE SOUSA ALVES	2003	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
Período Aquisitivo	2021	
Período de Gozo das Férias	03/06/2024 a 02/07/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de junho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:6A8C543E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0792/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 864/2024, a prova constante nos autos e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 1º, inciso II, alínea “I” da Lei Complementar nº 064/90 e os arts. 83, inciso VI e 100 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, a(o) servidor(a) público(a) municipal, **JOAQUIM ADONIAS DANTAS NETO**, ocupante do cargo público efetivo de **Monitor de Creche**, matrícula 0066, lotado(a) no(a) Sec. de Educação, **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE CARGO PÚBLICO**, para fins de cumprimento de exigência da legislação eleitoral vigente, a partir de **06 de julho de 2024**, assegurada a percepção integral de seus vencimentos, respeitada a legislação municipal.

Art. 2º - CONCEDER, por este mesmo ato, **LICENÇA PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE POLÍTICA**, nos termos da legislação municipal vigente, sem remuneração, durante o período que mediar entre a sua escolha, em convenção partidária, como candidato a cargo eletivo, e a véspera do registro de sua candidatura perante a

Justiça Eleitoral e, com remuneração, a partir do registro de sua candidatura até o 10º (décimo) dia seguinte ao da eleição.

Art. 3º – Em face dos benefícios ora concedidos, fica o(a) servidor(a) obrigado(a) a anexar à sua pasta funcional, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do registro de sua candidatura, cópia da ata da convenção partidária que o escolheu como candidato a cargo eletivo, bem como do Comprovante de Registro de Candidatura perante a Justiça Eleitoral, além de anexar, em momento oportuno ato de deferimento ou indeferimento do registro de sua candidatura.

Art. 4º - Registre-se a concessão do benefício em sua pasta funcional, com arquivamento de uma via deste ato, com posterior ciência a(o) interessado(a) e à secretaria de lotação para a produção dos fins legais.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de julho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:4326A507

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº
100178/2023

Pregão Eletrônico Nº 054/2023.

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB.

Contratada: Luiz Fernando da Silva Bezerra-ME, CNPJ: 43.195.744/0001-11.

O referido contrato é oriundo do Pregão Eletrônico Nº 054/2023, para pagamento das despesas da prestação de serviço mensal com um equipamento (veículos de porte pequeno, médio e grande) para transporte de passageiros e outros serviços de interesses da municipalidade, destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias do Município de Princesa Isabel-PB, referente ao item 6.

Considerando, que a vigência do presente contrato vai até 27/07/2024; Considerando, que as despesas com motorista são por conta da contratante, conforme previsto na cláusula terceira;

Considerando, que as despesas com combustíveis são por conta da contratante, conforme previsto na cláusula terceira;

Considerando, que as despesas com manutenção preventiva e corretiva do equipamento são por conta da contratante, conforme previsto na cláusula terceira;

Considerando, que o motorista é avaliando como uma mão-de-obra especializada e de responsabilidade;

Considerando, a dificuldade que o município está tendo para manter um motorista com experiência a frente deste equipamento contratado;

Considerando, que a partir da assinatura deste as despesas com motorista serão por conta da contratada, assim sendo, o valor mensal que é de R\$ 2.999,00 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais), deverá ser reajustado em R\$ 1.001,00 (um mil e um real), dito isso, o valor mensal passa a ser de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), fundamentado na cláusula décima sexta.

Desta forma, o valor total que deverá ser aditivado será de R\$ 4.0004,00 (quatro mil e quatro reais), para ser pago no período a partir de 27/03/2024 a 27/07/2024.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Luiz Fernando da Silva Bezerra (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 20 de março de 2024.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito